



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI

N.º 040/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Os benefícios concedidos através da Lei nº1.227,
de 04 de abril de 1.993, aos contribuintes em débitos com a Fazenda Munici
pal, vigorará até 30 de setembro de 1.993.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç
ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de julho de 1.993.


MARCOS DA ROCHA MENDES

Presidente


LUIZ ANTONIO DE MELO COTIAS

Vice Presidente


DIRLEI PEREIRA DA SILVA

1º Secretário


ADAILTON PINTO DE ANDRADE

2º Secretário